

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS QUE MENCIONA.

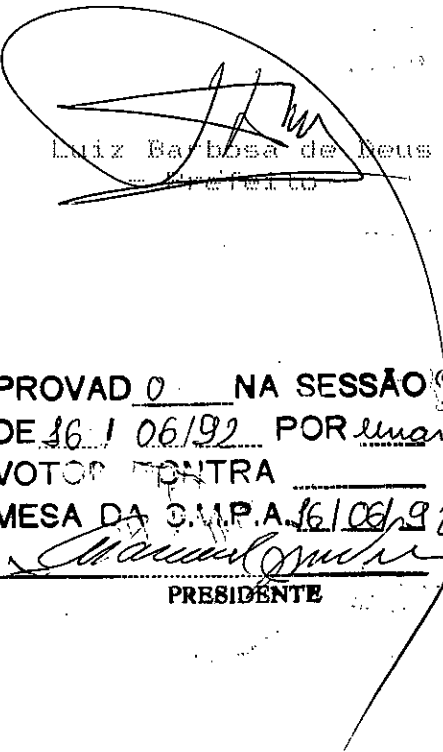
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para cooperação, técnica e financeira para a melhoria dos sistema de saúde do município, principalmente para aquisição de ambulância, remédios, compra de ambulatórios médico-odontológico, construção de postos de saúde e/ou funcionamento dos já existentes, visando a melhoria de vida da população carente, nos distritos de Juá, Riacho e Malhada Grande.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1.992.


Luiz Barbosa de Deus
Prefeito

APSO/.

A PROVA DO NA SESSÃO 8909
DE 16/06/92 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 16/06/92


PRESIDENTE

Atesto o Recebimento: prot. n.º 218/92

Em 12 de maio de 1992

Veralucio
Câmara